

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Apoio à Gestão – Manutenção.

ATA N.º 1

No dia 15 do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, em Lisboa, na sequência de despacho autorizador do Diretor, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio à Gestão – Manutenção. -----

Composição e identificação do Júri: -----

Presidente — Dr. Bertolino Campaniço, Diretor Executivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. -----

1.º Vogal Efetivo — Dr. Rui Pina, Coordenador da Área de Recursos Técnicos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; -----

2.º Vogal Efetivo — Dr. Paulo Lopes, Coordenador do Gabinete de Apoio à Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; -----

1.º Vogal Suplente — Dra. Vanessa Pelerigo, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; -----

2.º Vogal Suplente — Dra. Rosa Guerreiro, Coordenadora do Secretariado do Apoio à Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Definição dos métodos de seleção a utilizar; -----
- Sistema de classificação final; -----
- Elaboração do aviso de abertura do concurso. -----

1. Métodos de seleção - valoração e critérios:

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, o júri deliberou aplicar como métodos de seleção obrigatórios ali previsto e que são: Prova de

Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competência (EAC).-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e não afastem, por escrito, a aplicação do mesmo, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).-----

1.1. Prova de Conhecimento (PC)

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 70% na classificação final.-----

1.1.1. Estrutura da prova

A prova tem a duração de 90 minutos, assumirá a forma escrita, em suporte de papel, numa única fase, sendo permitida a consulta de legislação não anotada, exclusivamente em suporte de papel. A prova terá um bloco de perguntas de escolha múltipla, e um bloco com perguntas de desenvolvimento. O primeiro bloco será composto por 20 (vinte) perguntas de resposta múltipla, correspondendo a 0,5 valor cada uma. O segundo bloco será composto por três perguntas de desenvolvimento, sendo as duas primeiras correspondentes a 2,5 valores e a terceira pergunta correspondente a 5 valores.-----

Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.-----

Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.-----

Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da PC.-----

1.1.2. Temática e bibliografia

O júri definiu a temática da prova de conhecimentos identificando os temas a abordar, e organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, para inclusão no aviso de abertura do concurso. Estes elementos surgem respetivamente, no **anexo I** e da minuta daquele e fazem parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.-----

1.2. Avaliação Psicológica (AP)



Handwritten signature and initials
Z

Para os candidatos sem vínculo de emprego público e, conseqüentemente, sem avaliação de desempenho, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

Em que: -----

HA = habilitações académicas; -----

FP = formação profissional; e -----

EP = experiência profissional. -----

As Habilitações Académicas (HA) graduar-se-ão de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, de acordo com os graus académicos de que os candidatos comprovem ser titulares, nos seguintes termos: ----

- Licenciatura = 16 (dezassexes) valores -----
- Mestrado = 17 (dezassete) valores; e -----
- Doutoramento = 18 (dezassete) valores. -----

No fator Formação Profissional (FP) englobam-se as ações de formação profissional, comprovadamente frequentadas pelos candidatos, e diretamente relacionadas com as funções a exercer no posto de trabalho submetido a concurso, desde que ministradas nos termos da lei. Não será ponderada a frequência de ações de formação que não importem qualquer mais-valia para o exercício de funções no posto de trabalho a ocupar. -----

Tendo em conta as características do posto de trabalho a ocupar, a globalidade da Formação Profissional (FP) será avaliada através da classificação obtida nos termos do quadro seguinte:

Duração	< 10 horas	> 11 horas < 20 horas	> 21 horas < 30 horas	> 31 horas < 40 horas	> 41 horas < 50 horas	> 51 horas < 60 horas
Classificação (valores)	10	11	12	13	14	15

Duração	> 61 horas < 70 horas	> 71 horas < 80 horas	> 81 horas < 90 horas	> 91 horas < 100 horas	> 101 horas
Classificação (valores)	16	17	18	19	20

Este método visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será aplicado por entidade especializada pública exterior à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e é valorado, de acordo com o estipulado na Portaria, através das menções classificativas de “Apto e não Apto”. -----

1.3. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

É valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 70% na classificação final. -----

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: -----

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; -----

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; -----

A avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na função pública.

Tendo em conta as especiais características do posto de trabalho a ocupar, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + 2AD}{6}$$

Em que: -----

HA = habilitações académicas; -----

FP = formação profissional; -----

EP = experiência profissional; e -----

AD = avaliação do desempenho. -----



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

$$AD = \frac{(AD1 + AD2) \times 4}{2}$$

Em que: -----

AD1 e AD2 correspondem, respetivamente, às duas avaliações do desempenho obtidas em cada período legal de avaliação dos últimos três anos em que os candidatos tenham cumprido ou executado atividade na administração pública. -----

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha individual da avaliação curricular, que faz parte integrante da presente Ata (anexo II), não acessível para consulta. -----

1.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:

- Análise da Informação e sentido crítico;
- Planeamento e organização;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, associado a uma grelha de avaliação individual. -----

A classificação, conforme definido na Portaria, é feita adotando a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 30% na classificação final. -----

2 Classificação Final

A classificação final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos dois métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$



Na ausência de indicação (devidamente comprovada) da duração precisa de cada ação de formação profissional, considerar-se-á um dia como correspondendo a 7 (sete) horas e uma ação como correspondendo a 1 (um) dia. -----

Na Experiência Profissional (EP) ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, devidamente comprovado, diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EPG + 3EPE}{4}$$

Em que: -----

EPG = Experiência profissional genérica; -----

EPE = Experiência profissional específica. -----

No fator EPG considerar-se-á o desempenho efetivo de funções administrativas, diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar; -----

No fator EPE considerar-se-á o desempenho efetivo de funções, devidamente comprovado, no domínio da administração pública. -----

Os fatores EPG e EPE serão classificados de acordo com os critérios definidos no quadro seguinte: -----

EXERCÍCIO DE FUNÇÕES RELEVANTES	CLASSIFICAÇÃO (valores)
Exercício < 5 anos	5
Exercício > 5 anos < 10 anos	10
Exercício > 10 anos < 15 anos	15
Exercício > 15 anos < 20 anos	17
Exercício > 20 anos	20

A realização de estágios, quando tenha uma componente de exercício concreto de funções será ponderada no âmbito destes fatores. -----

A Avaliação do Desempenho (AD), será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24º da Portaria.

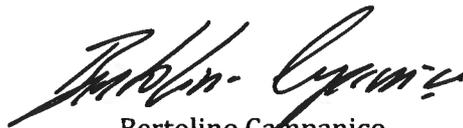
Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, com exceção da Avaliação Psicológica (AP), na qual o candidato será considerado "Apto ou Não Apto", não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Da definição dos itens de trabalho aprovados foi elaborado o respetivo aviso a publicar, para aviso de abertura do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Presidente



Bertolino Campaniço

1.º Vogal Efetivo



Rui Pina

2.º Vogal Efetivo



Paulo Lopes



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo I

Temáticas da prova de conhecimentos e legislação necessária à preparação da mesma:

A) Temas Gerais:

- a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Regime jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo, na redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos;
- e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- f) Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, despacho n.º 4796/2020, de 21 abril de 2020 (Alteração e republicação dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);
- g) Estatutos da Universidade de Lisboa, Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019.

B) Temas Específicos:

- a) Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, Regras Técnicas para Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- b) Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios — SCIE;
- c) Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, Cálculo Do Desempenho Energético Dos Edifícios — Certificação Energética;
- d) Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa;
- e) Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030;



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- f) Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) e Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) (Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto e alterações entretanto introduzidas);
- g) Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro e alterações entretanto introduzidas — Estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes;
- h) Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis (Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro de 2003).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo II

Ficha individual da avaliação curricular (candidato com vínculo de emprego público)

Nome: _____

a) **Habilitações Académicas (HA)**

- 12º Ano de escolaridade (16 valores)
- Curso profissional de Nível III, como Técnico de Eletrotecnia e/ou formação básica de eletricidade, Técnico de Instalações Elétricas (18 valores)
- Licenciatura (19 valores)
- Mestrado (20 valores)
- Doutoramento (20 valores)

b) **Formação Profissional (FP)**

a. $FP = \frac{FPG + 3FPE}{4} = \frac{\quad + 3}{4} = \quad$ valores

c) **Experiência Profissional (EP)**

a. $EP = \frac{EPG + 3EPE}{4} = \frac{\quad + 3}{4} = \quad$ valores

d) **Avaliação do Desempenho (AD)**

a. AD1 =

b. AD2 =

c. $AD = \frac{(AD1 + AD2)}{2} \times 4 = \left(\frac{\quad + \quad}{2} \right) \times 4 = \quad$ valores

e) **Avaliação Curricular (AC)**

$AC = \frac{HA}{6} + 2FP + 2EP + AD = \frac{\quad}{6} + 2X + 2X + \quad = \quad$ valores

AC (AVALIAÇÃO CURRICULAR) =	VALORES
------------------------------------	----------------



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo III

Ficha individual de avaliação de Entrevista de Avaliação de Competências

Procedimento Concursal:		Data: / /
Nome do/a Candidato/a:		
Carreira:	Área Funcional:	
Perfil de Competências	Comportamentos associados	Demonstrado / Não Demonstrado
Análise da Informação e sentido crítico (AISC)	Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.	
	Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.	
	Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.	
	Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.	
Planeamento e Organização (PO)	Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.	
	Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição.	
	Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.	
	Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.	
Adaptação e Melhoria Contínua (AMC)	Reage de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente.	
	Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.	
	Reconhece habitualmente os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.	
	Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço.	
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS)	Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.	
	Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.	



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

	É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.	
	Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.	

O resultado da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo cada competência a nota máxima de 5 valores. A nota final de cada competência é obtida através da demonstração de cada comportamento. A classificação final é obtida através da soma das competências e expressa até às centésimas.

EAC = AISC + PO + AMC + RCS = _____ valores

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) = VALORES
--